



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO – PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, s/n – Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038
CNPJ: 02.920.623/0001-08

Projeto de Lei de Urgência Urgentíssima nº 318/2020

APROVADO
EM 30 / 04 / 2020

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Inclui o álcool gel na lista de produtos da cesta básica distribuídas as famílias carentes pela Prefeitura Municipal”.

Art. 1º – Fica acrescido o álcool em gel no rol de produtos constantes da cesta básica que é distribuída mensalmente pela Prefeitura Municipal, as famílias de baixa renda.

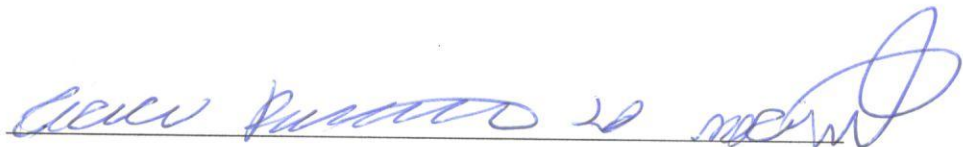
Parágrafo único – Consideram-se, para efeitos desta lei, o álcool etílico hidratado 70° INPM, como o álcool gel.

Art. 2º – A obrigatoriedade da inclusão do álcool em gel na lista de produtos da cesta básica distribuída pela Prefeitura Municipal para famílias carentes ocorrerá sempre que for decretada situação de emergência motivado por pandemias como no caso do coronavírus, H1N1 e outras doenças que possam se manifestar colocando em perigo a saúde dos munícipes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio, 30 de Abril de 2020.



Cícero Romão do Nascimento

Vereador

RECEBIDO
EM 28 / 04 / 2020
